



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

4.022

PROJETO DE LEI 44/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
383/22	44/22	1	Newton

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art.1º** Altera a redação do §1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.101, de 18 de novembro de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§1º O valor mensal da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada será determinado, considerando o número de horas despendidas pelo servidor estadual no exercício exclusivo da atividade delegada, de conformidade aos incisos:

- I- Ao Oficial será pago o valor equivalente a 1,12 (um vírgula doze) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora trabalhada;
- II- Ao Subtenente e ao Sargento será pago o valor equivalente a 1,00 (uma) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora trabalhada;
- III- Ao Soldado e ao Cabo será pago o valor equivalente a 0,95 (zero vírgula noventa e cinco) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por hora trabalhada.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

fl. 032

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.101, de 18 de novembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**EM 29 DE ABRIL DE 2022**  
**“489º da Fundação do Povoado**  
**73º da Emancipação”**

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900  
(13) 3362-4241 / [seguranca.cubatiao@gmail.com](mailto:seguranca.cubatiao@gmail.com)  
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”

PLANILHA DE CUSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, COM ADITAMENTO DO CONVÊNIO ATIVIDADE DELEGADA COM OS VALORES HORA HOMEM REAJUSTADO E CALCULADO EM UFESP, CONSIDERANDO REAJUSTE A PARTIR DE 01/05/22

2022 – Estimativa de valores para 32 Homens.

CARGO	Valor da UFESP 2022						R\$	VALOR TOTAL POR DIAS* DIAS ( período de 01/05/22 - 31/12/22)
	VALOR HORA PRATICADO	VALOR PRATICADO EM UFESP	PRETENSO REAJUSTE VALOR HORA	VALOR EM UFESP	QUANT. HOMENS DIA	HORAS TRABALHAD AS POR DIA		
Oficial	27,65	0,86	35,97	1,12	2	8	17,92	4.372,48
Sub Tenente / Sargento	20,72	0,65	31,97	R\$ 1,00	6	8	48,00	11.712,00
Soldado / Cabo	20,72	0,65	30,17	R\$ 0,95	24	8	182,40	44.505,60
TOTAL GERAL NO PERÍODO DE 01/05/22 À 31/12/22 EM UFESP								
TOTAL GERAL NO PERÍODO DE 01/05/22 À 31/12/22 EM R\$								
MÉDIA DE GASTO NO PERÍODO DE 01/01/2022 - 30/04/2022								
PREVISÃO TOTAL DE GASTO NO EXERCÍCIO DE 2022								
R\$ 1.937.064,86								
R\$ 360.000,00								
2.297.064,86								
* RESSALTAMOS QUE O GASTO COM O PRETENSO AUMENTO COM ATIVIDADE DELEGADA NESTE EXERCÍCIO ESTA DENTRO DA PREVISAO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022								

PEDRO DE SA FILHO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

6/3/22  
H.042



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 05N

Cubatão, 18 de Março de 2022.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
**Atividade Delegada**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

1 Especificação	2 Valor	3 Acréscimo de despesa	4 – Aumentossobr e o acréscimo (3/2A)
A -Receita Líquida Prevista para 2022	1.030.290.282,00		
B -Despesa prevista para 2022	2.080.000,00 (orçamento 2022)	613.243,87 (abril a dezembro)	0,06%
C - Despesa prevista para 2023, em relação a 2022	2.897.658,50	204.414,63	0,02%
D – Despesa prevista para 2024, em relação a 2023	2.897.658,50	0,00	0,00%

Conforme os valores apresentados às fls. 693 do Processo 13.560/2021, ofertados pela Sr Secretário Municipal de Segurança Pública, levando-se em consideração a CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, as Fls 684, do Termo de Aditamento do Convenio GS/SSP/ATP – 243/20 que estima o custo mensal em **ATÉ** 32 militares e tomando-se como base que a gratificação mensal por Atividade Delegada será de 7.449,60 UFESP/2022, demonstramos no quadro acima o impacto orçamentário em relação ao Orçamento.

  
Natalia da Silva Cunha

Departamento de Orçamento - Diretora

  
Wilney José Fraga

Secretario Municipal de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

702  
RS  
11.0621

**ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO**

**Processo 2021013560**

**Atividade Delegada**

ATIVO FINANCEIRO	390.862.245,42
PASSIVO FINANCEIRO	<u>229.959.915,05</u>
<b>Superavit Financeiro</b>	<b>160.902.330,37</b>

Receita Prevista para 2022	1.030.290.282,00
Superavit Financeiro Exercício de 2020	<u>160.902.330,37</u>
	<b>1.191.192.612,37</b>

Despesa 2.022	613.243,87
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,05%</b>

Despesa 2.023, em relação a 2022	204.414,63
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,02%</b>

Despesa 2.024, em relação a 2023	0,00
Receita Prevista para 2022(+) Superávit do Exercício de 2020	<u>1.191.192.612,37</u>
<b>Resultado Impacto Financeiro (%)</b>	<b>0,00%</b>

**Observação: Para não haver prejuízo de impacto financeiro, optamos em realizá-lo mesmo utilizando o Superavit de 2020, uma vez que este Serviço Contábil só encerrará o Balanço do Exercício de 2021 em até 31/03/2022**

Cubatão, 24 de março de 2.022

Eliages Carolina Almeida F. Basseda  
Chefe do SCEC

Vera Lúcia Ramos Ribas  
Chefe da Divisão Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 072

## MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, com fundamento nas justificativas legais a seguir mencionadas.

A Operação Delegada é atividade de reforço da Segurança Pública mediante remuneração de policiais para exercer o policiamento durante os períodos de folga na escala de serviços prestados ao Estado.

A presença deste policiamento e serviço do município permite definir áreas de interesse prioritário reforçando a sensação de segurança da população e atuando no apoio às operações do Programa Invasão Zero, reforço o entorno de áreas escolares, ronda nos bairros e todas as ações identificadas pela Secretaria de Segurança como necessárias à manutenção e à tranquilidade da população.

Ao longo dos anos, o valor da remuneração dos policiais vem se diferenciando dos demais municípios da região tendo em vista que todos adotaram padrões de recomposição baseada em UFESP enquanto Cubatão, os ajustes estão vinculados aos vencimentos dos servidores públicos.

Conforme demonstrado no respectivo processo administrativo, a defasagem atual é de aproximadamente trinta por cento em relação à menor remuneração dentre os municípios da região metropolitana.

Por esta razão, agregada à sensação de risco causado por recentes ataques à base de policiamento, ocorreu uma evasão à oferta de vagas de Operação Delegada em nosso Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

11.08/21

O objetivo deste Projeto de Lei é recuperar o valor da remuneração dos policiais e equiparar o índice de recomposição aos demais municípios de forma a tornar atrativo o exercício de atividade em nosso município e conseqüentemente aumentar o poder de ação da Secretaria de Segurança Pública na preservação da segurança aos cidadãos.

Assim, diante da justificacão e por se tratar de tema de relevância, submetemos à apreciacão dos integrantes deste nobre Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, requerendo que seja o mesmo apreciado nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 29 de abril de 2022.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

f. 091

**Ofício nº 050/2022/SEJUR**  
Processo Administrativo nº 7.341/2013

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
383/22	030/22	1	Newton

Cubatão, 29 de abril de 2022.

**Excelentíssimo Senhor,**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.101, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, bem como a sua respectiva Mensagem Explicativa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Vereador RICARDO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Cubatão – SP.